

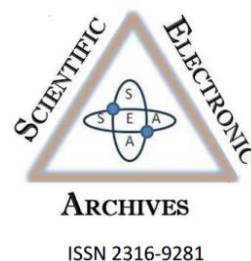
Scientific Electronic Archives

Issue ID: Sci. Elec. Arch. Vol. 15 (9)

September 2022

DOI: <http://dx.doi.org/10.36560/15920221599>

Article link: <https://sea.ufr.edu.br/SEA/article/view/1599>



Automedicação

Self-medication

Jonathan Silva Costa

Faculdades UniBras

Leonardo Squinello

Faculdades UniBras

Corresponding author

Tairo Vieira

Faculdades UniBras

tairo@faculdadeobjetivo.com.br

Jacqueline da Silva Guimarães

Faculdades UniBras

Resumo. Com objetivo de discorrer sobre a prática da automedicação e os riscos que ela pode acarretar para a saúde humana, desenvolveu-se um estudo bibliográfico, em que se discorreu sobre os problemas que este costume pode ocasionar à saúde do indivíduo. A ingestão de medicamentos sem a orientação de um profissional habilitado para prescrever e orientar sobre a dosagem e a forma de usar o fármaco ocasiona danos à saúde, embora os medicamentos sejam relevantes para o tratamento das enfermidades de modo geral. Os riscos inerentes ao uso irracional tem sido objeto de constantes discussões entre os profissionais da saúde, em razão dos malefícios que podem decorrer do mal-uso dos remédios. Neste contexto, o trabalho do farmacêutico se mostra especialmente importante, principalmente para a orientação dos consumidores quanto aos riscos e benefícios do uso indiscriminado do medicamento. Neste enfoque, é relevante o trabalho deste profissional para evitar a ocorrência de danos à saúde e, conseqüentemente, obter melhorias na saúde dos indivíduos.

Palavras-chave: Medicamento. Uso adequado. Prevenção. Saúde.

Abstract. In order to discuss the practice of self-medication and the risks it can cause to human health, a bibliographic study was developed, in which the problems that this custom can cause to the health of the individual were discussed. The ingestion of drugs without the guidance of a qualified professional to prescribe and guide on the dosage and the way to use the drug causes damage to health, although the drugs are relevant for the treatment of diseases in general. The risks inherent to irrational use have been the subject of constant discussions among health professionals, due to the harm that can result from the misuse of medicines. In this context, the pharmacist's work is especially important, mainly for the guidance of consumers regarding the risks and benefits of indiscriminate use of the drug. In this approach, the work of this professional is relevant to avoid the occurrence of damage to health and, consequently, to obtain improvements in the health of individuals.

Keywords: Medicine. Proper use. Prevention. Health.

Introdução

A automedicação, que consiste no ato de tomar remédio por conta própria, sem procurar um médico ou profissional da saúde. Contudo, essa prática pode trazer sérios riscos à saúde, como intoxicação, doenças crônicas, falência renal e até a morte. Além disso, uma série de impactos

ambientais pode ser relacionada ao uso indiscriminado de medicamentos.

Muitas vezes a automedicação, vista como uma solução para o alívio imediato de alguns sintomas, pode trazer conseqüências mais graves do que se imagina. O uso de medicamentos de forma incorreta pode acarretar o agravamento de

uma doença, uma vez que sua utilização inadequada pode esconder determinados sintomas. Esses fatores tornaram o uso indiscriminado de medicamentos um dos principais problemas da saúde global, pois trata-se de um problema grave que afeta o mundo todo e tem crescido no decorrer dos anos.

Todo remédio possui efeitos colaterais e, quando ingerido de forma incorreta, ocasiona mais malefícios que benefícios ao organismo, seu uso indiscriminado e por conta própria além de fazer com que acumule medicações em casa, promove problemas graves, como, confusão entre medicamentos, ingestão de substâncias após vencimento, ineficácia no tratamento causado pelo mau armazenamento do remédio, ingestão acidental por crianças.

Antes de ingerir qualquer medicamento, o ideal é realizar uma consulta com um profissional da saúde, que vai levar em consideração características do seu metabolismo e poderá diagnosticar seus sintomas.

Dentre as possíveis complicações ocasionadas pela prática da automedicação, pode-se destacar a intoxicação ao usar doses inadequadas de remédios causando diversos impactos na saúde, desde a ineficácia do tratamento, até overdose da substância no organismo, que leva a intoxicação; a interação medicamentosa onde há risco de um medicamento ingerido reagir em contato com outro que a pessoa usa de forma contínua.

Neste caso, um pode anular ou potencializar os efeitos do outro; o alívio dos sintomas que mascara o diagnóstico correto da doença. Usar remédios para acalmar imediatamente dor e mal-estar pode esconder a real causa daqueles sintomas. Dessa forma, a doença não é tratada corretamente e pode se agravar; a reação alérgica ao ingerir medicamentos que não foram prescritos por um profissional da saúde pode causar reações não esperadas no organismo.

Já a dependência é quando algumas substâncias proporcionam mais chances de vício quando tomadas em doses incorretas e por tempo além do indicado por um médico; a resistência ao medicamento, o uso indiscriminado de um remédio pode facilitar o aumento da resistência dos microrganismos àquela substância. No caso dos antibióticos, por exemplo, pode prejudicar a eficácia de tratamentos em infecções futuras fazendo com que o medicamento não tenha a ação necessária.

Diante disto, o objetivo do presente artigo é discorrer sobre a prática da automedicação e os riscos que ela pode acarretar para a saúde humana.

Métodos

Conforme a Organização Mundial de Saúde (OMS), automedicação é definida como a escolha e utilização de medicamentos sem prescrição para tratar enfermidades ou sintomas autolimitados, isto é, consiste num elemento de autocuidado (WHO, 1998).

Silva (2019), por sua vez, define a automedicação como a administração de medicamentos por uma pessoa em benefício dela mesma, sem que, para tanto, busque um profissional especialista para lhe prescrever. De modo semelhante, Brasil (2001) explica a automedicação como sendo o ato de usar medicamentos sem que para tanto tenha como parâmetro a prescrição, instrução ou supervisão do médico ou odontólogo. A automedicação pode ocorrer com a administração de modo espontâneo, sem que se submeta a uma consulta médica, atendendo à indicação de amigos ou familiares que não possuem habilidade alguma para prescrever remédios.

No Brasil, os medicamentos só podem ser adquiridos em drogarias ou farmácias, mas a retenção da receita é obrigatória apenas para determinados tipos de drogas (por exemplo, medicação citada na portaria 344/1998 ou antibióticos). Todas as outras vendas são baseadas em drogas *over-the-counter* OTCs (*over the counter*, que significa "sobre o balcão"), ou seja, não necessitam de receita médica, ou aquelas que requerem apenas que apresentem uma prescrição (medicamentos anti-inflamatórios, fármacos anti-hipertensivos, entre outras), isto é, o comprador pode simplesmente apresentar a receita médica, mas não é retida na farmácia (SILVA; SOARES; MUCCILLO-BAISCH, 2012).

No entanto, em estudo conduzido pelo ICTQ (Instituto de Pesquisa e Pós-Graduação), constatou que, no ano de 2018, 68% dos medicamentos eram indicados por familiares, 41% por amigos, 27% por vizinhos e 48% por balconistas de farmácias, o que revela que a maior parte dos remédios são prescritos por quem não está devidamente capacitado para fazê-lo (TAVARES; GOMES, 2020).

No Brasil, de acordo com Silva (2019) o problema da automedicação acaba sendo agravado em razão do percentual elevado da população pertencer à faixa de problema e, portanto, não ter condições financeiras para arcar com os custos de um profissional para a prescrição dos medicamentos, bem como pelo fato de que a saúde pública do país deixa muito a desejar, cuja precariedade acaba por levar estas pessoas à automedicação como única alternativa, mas a estes fatores estão associados, ainda, a escolaridade, acesso à informação quanto aos medicamentos e, ainda, a cultura local.

Neste sentido, Rocha (2014, p. 13) comenta que a ausência de profissionais capacitados por falta de iniciativas governamentais, além de uma política de saúde irregular e inconstante, prejudicam a adequada orientação sobre o correto uso de medicamentos e contribui com a manutenção de índices elevados de intoxicações.

A automedicação pode ser praticada de várias maneiras, dentre elas, a compra sem receita estimulada por balconistas em farmácias, influências de amigos, compartilhamento de medicamentos por integrantes da família, ou círculo

social, utilização de medicamentos que sobram de tratamentos feitos anteriormente, assim como reaproveitar antigas prescrições (BECKHAUSER et al., 2010).

O emprego inadequado de fármacos acontece tanto pela automedicação, assim como pelo uso indiscriminado. Ou seja, há situações em que se aplica o medicamento por conta própria, outras em que assim fazem por indicação de indivíduos que não são habilitados para tratar certos tipos de doenças. Na segunda hipótese, as pessoas ao quererem promover o seu bem estar fazem uso por modo exclusivo de fármacos. Tanto uma prática quanto a outra podem conduzir ao consumo exagerado (SANTOS, 2012).

Quando se fala em automedicação, não se pode deixar de mencionar a questão dos medicamentos isentos de prescrição, ou MIP, que são aqueles vendidos livremente nas farmácias sem a necessidade de apresentar receita. No Brasil os MIPs representam 29,3% do total de venda de medicamentos. A prática da MIP, quando feita da forma devida, é considerada como autocuidado ou automedicação responsável, mas para ser classificada assim, é necessário que o paciente esteja munido de toda informação necessária, por exemplo, por meio da orientação e/ou prescrição farmacêutica (FARIA MOTA et al., 2020).

Seja qual for o medicamento, sempre haverá riscos associados ao seu consumo. Assim o uso de medicamentos deve ter como base a relação benefício-risco, em que os benefícios para o paciente precisam ser superiores que os riscos representados pelo seu uso, cuja análise precisa ter como parâmetro critérios técnico-científicos, as características específicas de cada paciente e o conhecimento sobre a enfermidade (ANVISA, 2021).

Embora muitas vezes esta prática possa ter resultados positivos como a melhora de sintomas ou resolução do problema de saúde, outras vezes pode trazer prejuízos à saúde do indivíduo como o mascaramento de sintomas de doenças graves, intoxicação, reações indesejadas, interações medicamentosas, ocorrência de resistência, entre outros (EDITORIAL, 2001).

De acordo com estudo realizado por Rocha (2014), os medicamentos se destacam como causadores de 27% dos casos de intoxicação no Brasil, além de serem considerados como causa de 16% dos óbitos ocorridos no país. A pesquisa em questão constatou, ainda, que 50% dos medicamentos consumidos pelos brasileiros são prescritos, administrados ou utilizados de modo incorreto.

De acordo com estimativas da Organização Mundial da Saúde (OMS), os efeitos adversos ocasionados por medicamentos custam aproximadamente 42 bilhões de dólares todos os anos aos cofres públicos, além de serem capazes de acarretar danos aos pacientes. A automedicação pode levar à internação, prolongar o tempo de hospitalização ou até mesmo gerar o óbito

(ANVISA, 2021).

Como pondera Rocha (2014, p.6) “A promessa de alívio do sofrimento rápido é um apelo atraente, mas tem seu preço. Este nem sempre se delimita ao desembolso financeiro e pode ser abatido na própria saúde”.

Silva (2021, p. 4) pondera que a automedicação é uma prática bastante comum em meio à sociedade brasileira, em especial no que diz respeito à busca por analgésicos, antitérmicos, descongestionantes nasais, antibióticos, antitérmicos, antibióticos, dentre outros. Contudo, o mencionado autor, ao citar Matos et al., 2018, pondera que os riscos da automedicação são diversos e dentre eles estão o atraso de diagnóstico ou diagnóstico incorreto causado pelo mascaramento dos sintomas que possibilita o agravamento dos distúrbios. O uso de medicamento inadequado, a administração incorreta, a dosagem inadequada e seu uso por longo prazo podem vir a ocasionar sérios danos à saúde tais como reações alérgicas, intoxicações, entre outros.

No âmbito da automedicação nota-se uma prática corriqueira consistente no depósito de medicamentos, ou sobras deles, em casa, em que os indivíduos chegam a formar um arsenal de medicamentos em suas residências. Contudo, esta praxe pode representar um risco em potencial para a saúde, pois, além de beneficiar o costume da automedicação, pode gerar outros malefícios relacionados com a falta de cuidado na guarda e conservação destes, em especial a ingestão acidental por crianças, a intoxicação ou perda de eficiência ocasionadas pelas condições de armazenamentos ou transcurso do prazo de validade do fármaco (PEREIRA et al., 2022).

Resultados e discussão

Não restam dúvidas de que a disponibilidade de tratamento correto, com a administração de medicamentos no momento oportuno e com a observância fiel ao tempo de uso e dosagem necessários, é fator que reduz significativamente a ocorrência de problemas de saúde, bem como a mortalidade em razão de enfermidades diversas. Por outro lado, a ampla utilização de medicamentos sem orientação profissional pode causar uma série de malefícios à saúde humana (PEREIRA et al., 2022).

De acordo com Silva (2019), a atenção farmacêutica, consistente na fiscalização e orientação profissional de farmacêutico é imprescindível para buscar abrandar os efeitos da prática da automedicação.

Essa atuação requer uma junção de ações, comportamentos, responsabilidades e habilidades voltadas para o exercício da farmacoterapia, que consiste no contato direto com o paciente, com vistas a prestar uma assistência farmacêutica que objetive a melhoria da qualidade de vida da pessoa, por meio da instrução no que diz respeito ao uso adequado dos medicamentos (BRASIL, 2001).

Há, também, a possibilidade de indicação

ou prescrição de medicamentos pelo farmacêutico, que significa “ato profissional pelo qual o farmacêutico responsabiliza-se pela seleção de um MIP com objetivo de aliviar ou resolver um problema de saúde a pedido do paciente, ou seu encaminhamento ao médico quando o referido problema necessite de sua atenção” (DÁDER; MUÑOZ; MARTÍNEZ, 2008, citados por MOTA et al., 2020, p. 54).

Somente nos anos 90 a Atenção Farmacêutica foi reconhecida como sendo uma tática de prevenção de serviços farmacêuticos e de filosofia de reprofissionalização tão revolucionária quanto a Farmácia Clínica foi no passado. A Organização Mundial da Saúde, em 1993 introduziu o papel primordial do farmacêutico no critério de atuação à saúde, em parceria com outros componentes da equipe, com direito a suprir as carências dos pacientes e garantir o emprego de medicamentos (BRASIL, 2010).

No final do ano de 2000, no Brasil, uma equipe formada por diversas entidades teve como objetivo a promoção da atenção farmacêutica no país, ponderando a prática profissional local. Em 2001, uma equipe constituída de instituições e entidades que se preocupavam com o a ampliação da atenção farmacêutica no Brasil, instituiu o Grupo Gestor em Atenção Farmacêutica, com a coordenação da Organização Pan-Americana da Saúde. No entanto, por meio das atividades executadas pelo Grupo Gestor despontou a proposta de um Consenso Brasileiro de Atenção Farmacêutica, que passou a ser respeitada como um modelo de prática farmacêutica, acrescida no contexto da Assistência Farmacêutica (CASTRO, 2004).

A Atenção Farmacêutica é um exercício profissional que se fundamenta no acompanhamento responsável do tratamento com o objetivo de conseguir resultados na resolução da terapêutica prescrita, que possibilite melhor qualidade de vida ao paciente. Por ser considerada uma prática que proporciona a oferta de informações acompanhamento farmacoterapêutico, ocasiona uma relação direta entre o farmacêutico e o usuário de medicamentos (PEREIRA; FREITAS, 2008).

A Organização Mundial de Saúde (OMS) ampliou o benefício da atenção farmacêutica para sociedade em geral e distinguiu o farmacêutico como um profissional responsável por prestar cuidados devidos da atenção à saúde, que pode intervir e participar ativamente na prevenção das doenças e na promoção da saúde, juntamente com outros integrantes da equipe de saúde (REIS, 2009).

O farmacêutico possui um papel educativo no incentivo do uso racional de medicamento junto a população, fortalecendo as boas práticas farmacêuticas, difundindo conhecimento e interagindo com os outros profissionais de saúde envolvido no processo de cuidado. Sob uma nova perspectiva, o farmacêutico

além de zelar pela saúde da população, ainda contribui para que a farmácia seja reconhecida de fato por um estabelecimento de saúde (ROMANO-LIEBER; CUNHA; REIBEIRO, 2009).

Os modelos de Atenção Farmacêutica que mais frequentemente são citados pelos pesquisadores e farmacêuticos a nível mundial são o Método Dáder e o Modelo de Minnesota. No entanto, é percebido entre estes métodos diferenças, especificadamente na classificação dos problemas farmacoterapêuticos. O método Dáder utiliza-se de uma espécie de entrevista com o paciente (BRUNE; PEREIRA; FERRARI, 2014).

O método Dáder tem como base a investigação da história farmacoterapêutica do indivíduo e na avaliação do estado do paciente naquele momento, tudo com o foco de identificar e solucionar possíveis problemas relacionados ao uso de medicamentos, com a posterior realização das intervenções farmacêuticas que se mostrarem necessárias (BRUNE; PEREIRA; FERRARI, 2014)

O método Minnesota usa a expressão Problemas Farmacoterapêuticos, em que o define como “qualquer evento indesejável que apresente o paciente, que envolva ou se suspeita que envolva a farmacoterapia e que interfere de maneira real ou potencialmente em uma evolução desejada do paciente” (PEREIRA; FREITAS, 2008, p. 603).

Pereira et al. (2022) explicam que o Método Minnesota se apresenta como um modelo composto por um número reduzido de fases a serem executadas durante o atendimento do paciente, sendo mais prático e, por isto, costuma ser o preferido dos profissionais mais experientes nesta função. Todavia, não deixa de ser um método detalhado, que leva em consideração todos os possíveis problemas relacionados com a terapêutica do paciente.

A mais importante distinção encontrada na classificação dos problemas farmacoterapêuticos tem como base a adesão ao tratamento, pelo fato de que, no caso do Método Dáder a não aderência ao tratamento apresenta-se como um dos motivadores dos PRM, ao passo que, no caso do modelo de Minnesota, a não aderência constitui um problema farmacoterapêutico (PEREIRA; FREITAS, 2008).

Oliveira et al. (2020, p.1) ponderam que o acompanhamento farmacoterapêutico se classifica como uma das atividades de exclusividade farmacêutica, sendo uma prática que atribui diversos benefícios a terapêutica do paciente, possibilitando principalmente a identificação de problemas relacionados a medicamentos, que possam interferir negativamente na qualidade de vida do indivíduo.

Silva e Freitas (2013) com o objetivo de identificar Problemas Relacionados ao uso de Medicamentos anti-hipertensivos e nortear o paciente quanto aos riscos da automedicação, realizou um estudo de caso observacional, do tipo caso clínico, o qual conferiu que o

acompanhamento farmacoterapêutico é uma atividade principal da Atenção Farmacêutica no tratamento de usuários crônicos de medicamentos. Essa atividade proporciona ao farmacêutico um conjunto com os demais profissionais de saúde, elaborar condutas que envolva cuidados que possibilite atingir a efetividade e a segurança do tratamento farmacológico.

A automedicação assistida torna-se uma

Conclusão

A automedicação tornou-se uma praxe a nível mundial, em que se observa índices elevados de venda de medicamentos sem prescrição por um profissional, ou mesmo sem a devida orientação quanto aos efeitos, forma de usar e tempo de uso dos fármacos.

No Brasil, nota-se que a ausência de políticas públicas voltadas para a assistência à saúde, em especial com oferta de consultas médicas e odontológicas de forma gratuita ou a preços acessíveis, acaba por fomentar esta prática, pois para boa parcela da população brasileira não é viável arcar com os custos de uma consulta médica sempre que tiver algum problema de saúde, até porque os medicamentos estão, também, com preços cada vez mais elevados.

Contudo, a automedicação, embora à primeira vista pareça uma alternativa interessante, pode trazer males ainda mais sérios para a saúde das pessoas. Todo medicamento possui indicação específica, forma de usar, dosagem e outras particularidades que, quando não observadas, podem, ao invés de trazer a esperada cura, gerar o agravamento da enfermidade, o surgimento de outras ou até mesmo levar à morte do paciente.

Diante desta realidade, o papel do farmacêutico se mostra de grande relevância, ao atuar na orientação dos consumidores quanto aos riscos, benefícios, forma de administração, dosagem, cuidados com a conservação e outras particularidades dos medicamentos, o que evita a ocorrência de danos à saúde e favorece a cura da enfermidade.

Referências

ANVISA. Notificação de eventos adversos a medicamentos. Comunicado GGMON 003/2021. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2021/anvisa-alerta-para-riscos-do-uso-indiscriminado-de-medicamentos/20213103_comunicado_ggmon_003_2021.pdf>. Acesso em: 05 abr. 2022.

BECKHAUSER, G.C.; SOUZA, J.M.; VALGAS, C.; PIOVEZAN, A.P.; GALATO, D. Utilização de medicamentos na Pediatria: a prática de automedicação em crianças por seus responsáveis. *Revista Paulista de Pediatria*, São Paulo, v.28, n.3, p.262-268, set. 2010.

BRASIL. Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. O percurso histórico da atenção farmacêutica no mundo e no Brasil. Brasília:

alternativa para minimizar os danos causados por essa prática, portanto os profissionais de saúde devem realizar seu papel como agentes promotores da terapia medicamentosa racional, com a finalidade de reverter esse processo (URBANO et al., 2010). As Automedicações mais usadas indevidamente nimesulida, paracetamol, diclofenaco, omeprazol, aspirina, corticoides e analgésicos em geral.

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Política de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Medicamentos. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. (Série C. Projetos, Programas e Relatórios, n. 25).

BRUNE, M. F. S. S.; PEREIRA, E. E.; FERRARI, C. K. B. O Método Dáder na atenção farmacêutica em pacientes hipertensos no município de Pontal do Araguaia-MT, Brasil. *O Mundo da Saúde*, São Paulo, v. 38, n. 4, p. 402-409, 2014.

CASTRO, M. S. Atenção farmacêutica: efetividade do seguimento farmacoterapêutico de pacientes hipertensos não controlados. 2004. 183f. Tese (Doutorado em Medicina: Ciências Médicas) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2004.

EDITORIAL. Automedicação. *Revista da Associação Médica Brasileira*, São Paulo, v.47, n.4, p.269-270, out./dez. 2001.

FARIA MOTA, K. de et al. Medicamentos isentos de prescrição (MIP): o farmacêutico pode prescrever, mas ele sabe o que são? *Revista Ofil Ilaphar*, v. 30, n. 1, p. 52-55, 2020.

OLIVEIRA, D. F. de et al. Proposta de adaptação de acompanhamento farmacoterapêutico com base nos Métodos de Dáder, Minnesota e na realidade encontrada no atendimento de neurologia do centro integrado de saúde da Universidade Anhembi Morumbi. *Revista Brasileira de Ciências Biomédicas*, v. 1, n. 2, p. 86-95, set. 2020.

PEREIRA, J. R. et al. Riscos da automedicação: tratando o problema com conhecimento. Disponível em: <https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/premio_medica/pdf_s/trabalhos/mencoes/januar_ramos_trabalho_completo.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2022.

PEREIRA, L.R.L.; FREITAS, O. de. A evolução da atenção farmacêutica e a perspectiva para o Brasil. *Revista Brasileira Ciências Farmacêuticas*, São Paulo, v.44, n.4, out./dez. 2008.

REIS, A. M. Atenção farmacêutica e promoção do uso racional de medicamentos. Disponível em: <http://www.gpuim.ufc.br/ceatenf_arquivos/Artigos/>

ATENFAR%20e%20URM%20Adriano%20Max.pdf>
. Acesso em: 14 abr. 2022.

ROCHA, A. L. R. da. O uso racional de medicamentos. 2014. 50f. Monografia (Especialização em Tecnologias Industriais Farmacêuticas) – Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2014.

ROMANO-LIEBER, N. S.; CUNHA, M. F. C.; RIBEIRO, E. A Farmácia Como Estabelecimento de Saúde. Revista de Direito Sanitário, São Paulo, v.9, n.3 p.188-199, fev. 2009.

SANTOS, J. Consumo excessivo de medicamentos, um problema de saúde pública. RET-SUS, p.6-9, ago./set. 2012. Disponível em: <http://www.retsus.epsvj.fiocruz.br/upload/55/Retsus_55_EmRede02.pdf>. Acesso em: 29 de abril de 2022.

SILVA, L. P. A. Riscos da automedicação: uma breve revisão bibliográfica. Brazilian Journal of Development, v. 7, n. 12, p. 112552-112560, dez. 2021.

SILVA, M.G.C.; SOARES, M.C.F.; MUCCILLO-BAISCH, A.L. Self-medication in university students from the city of Rio Grande, Brazil. BMC Public Health, p.1-7, maio 2012.

SILVA, R. S. A importância do profissional farmacêutico no controle à automedicação: uma revisão integrativa. 24f. 2019. Monografia (Graduação em Farmácia) – Faculdade Nova Esperança de Mossoró, Mossoró, 2019.

SILVA, R.C. da; FREITAS, J.G. A. Acompanhamento farmacoterapêutico de hipertensos no PSF de Santa Vitória (MG). Estudos, v. 40, n. 2, p. 139-149, abr./jun. 2013.